

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	04 e 05
Portarias.....	06
Gestão de Pessoas.....	06
Ipřejun.....	06 e 07
Dae.....	07 e 08
Promoção da Saúde.....	08
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	08
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	08



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/25, de 18 de junho de 2025

OBJETO: “SELEÇÃO DE COREOGRAFIAS DESTINADAS A COMPOR O 27º ENREDANÇA JUNDIAI – 2025”

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).
INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 20 de junho de 2025 até às 23h59 do dia 08 de agosto de 2025, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://forms.gle/xwjTtjVWYXJx4EY7> (para inscrição dos bailarinos) e <https://forms.gle/CrmUBd83fRTbtDVw9> (para inscrição das coreografias), em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

CLARINA ANA FASANARO
Gestora da Unidade de Gestão de Cultura

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 11.06.2025

Concorrência nº 007/2022 - Processo nº 12.966-0/2022 - Contrato nº 046/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço unitário, de obra para qualificação de espaços livres públicos e acessibilidade situadas no Jardim São Camilo, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ 38001/2024.

“Diante do exposto, considerando as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos e, também, os termos do Contrato nº 46/2023, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, mantendo a aplicação das penalidades de “**multa no valor de R\$ 740.997,17 (setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento**”, “**suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos**” e “**ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos no montante de R\$ 182.529,71 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento**”, nos exatos termos da decisão recorrida (2090247).”

(GUSTAVO MARTINELLI)
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16485/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GESLEY LIMA BARBOSA 10706349644 ME VALOR TOTAL R\$ 782,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 653/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16590/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PRODS.VETERINARIOS PUPOVET LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3465,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 628/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16605/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STALL-UP TENDAS E BARRACAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 47380,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL - UGAAT DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO COMPRA DIRETA Nº 654/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 20624/2025

Dispensa de Licitação nº 046/25

I - Objeto: Prestação de serviços de locação emergencial de 23 (vinte e três) veículos leves, com motoristas, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: D2N VEICULOS LTDA - CNPJ: 07.117.334/0001-99.

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 4.388.400,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

V - Prazo de entrega: 12 (doze) meses, sujeito à rescisão antecipada na hipótese de conclusão de feito licitatório destinado à formalização de novo contrato.

VI - Justificativa: Considerando que o Município de Jundiá conta com uma rede pública de saúde composta por 39 Unidades de Atenção Básica, 14 Unidades de Atenção Especializada e 5 equipamentos vinculados à Vigilância em Saúde, responsáveis pelo atendimento de uma população estimada em

443.116 habitantes, conforme dados do Censo IBGE/2022;

Considerando que a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde possui diversas demandas que exigem o deslocamento de servidores para a realização de atividades essenciais, como visitas domiciliares, entrega de suplementação alimentar e transporte de documentos e materiais entre UBSS, hospitais e demais unidades de saúde;

Considerando que tais atividades dependem de veículos para sua execução, sendo imprescindível a manutenção desses serviços para garantir a continuidade, eficiência e economicidade na prestação do atendimento público;

Considerando que o Contrato atual nº 099/2024, terá sua vigência encerrada em 22/06/2025, sem possibilidade legal de prorrogação;

Faz-se necessária a contratação, em caráter emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com Art. 4º, parágrafo 7º do Decreto Municipal 32.568/2023, uma vez que a não prestação do serviço implica em prejuízos aos atendimentos dos diversos setores.

A escolha do fornecedor D2N VEICULOS LTDA deve-se ao fato de ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as consultadas, com disponibilidade imediata dos veículos exigidos, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexada aos autos do processo SEI nº. 20624/2025.

(Maria Teresa Franco)
Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à D2N VEICULOS LTDA no valor de R\$ 4.388.400,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo nº 9333/2025

Dispensa de Licitação nº 023/2025.

I - Objeto: Prestação de serviços para fornecimento, instalação e configuração de infraestrutura de rede de dados estruturada, incluindo cabeamento lógico, instalação de pontos de rede e tomadas técnicas, switches de acesso, solução de conectividade Wi-Fi com gerenciamento centralizado e suporte técnico, bem como fornecimento de equipamento de conectividade (switch de 24 portas), a ser executado no novo prédio do Departamento de Zeladoria e Conservação, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

III - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79).

IV - Valor Global: R\$ 40.707,00 (quarenta mil setecentos e sete reais).

V - Prazo: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Justificamos a presente contratação em razão da necessidade de implantação de infraestrutura tecnológica no novo prédio do Departamento de Zeladoria e Conservação, indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela unidade. A medida visa viabilizar a operação plena da rede de dados, o acesso aos sistemas informatizados, à telefonia IP, à internet institucional e à integração com a rede corporativa da Prefeitura, além de promover melhorias operacionais e logísticas com a transferência da unidade para imóvel próprio. O serviço contempla a instalação de rede lógica estruturada, fornecimento de switch de 24 portas com instalação e configuração, além da implantação de ferramenta de gestão de Wi-Fi com suporte técnico, permitindo conectividade segura e controlada a servidores e municípios, com foco na inclusão digital e na eficiência administrativa.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN como contratada justifica-se por ser a entidade pública responsável pela gestão de tecnologia e informação da Administração Pública de Jundiá. A CIJUN já detém conhecimento técnico, infraestrutura adequada e histórico de atuação eficiente no suporte à gestão pública municipal, o que assegura a continuidade, integração e padronização dos serviços prestados. Além disso, o custo da contratação será compatível com os preços de mercado, conforme avaliação prévia realizada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, está justificada a não realização do procedimento na forma eletrônica, uma vez que a contratação direta da CIJUN se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a adoção do sistema “Compra Aberta”.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo SEI PMJ.0009333/2025.

(Solange Colepicolo Leonardi)
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGIS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de dispensa de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA INFORMÁTICA JUNDIAI - CIJUN no valor de R\$ 40.707,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Marcos Galdino)
Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.178, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SPRINKLERS E DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, DO PAÇO MUNICIPAL. PROCESSO SEI 0008001/2025. REF. SOLICITAÇÃO 525 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 275.821,68 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0189.1003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0912	DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	R\$	275.821,68
		TOTAL....R\$	275.821,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.179, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PARA SERVIDOR DA UGISP. PROCESSO SEI 0014772/2025. REF. SOLICITAÇÃO 526 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO 3.482 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.184,21 (DEZESSETE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA	R\$	17.184,21
		TOTAL....R\$	17.184,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	17.184,21

TOTAL....R\$ 17.184,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.180, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REGULARIZAÇÃO, REFERENTE A ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 5%, DE SERVIDOR DA UGE. PROCESSO SEI 0018373/2025. REF. SOLICITAÇÃO 527 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO 3.484 REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REGULARIZAÇÃO, REFERENTE A ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 5%, DE SERVIDOR DA UGE. PROCESSO SEI 0018373/2025. REF. SOLICITAÇÃO 528 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO 3.504 REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.866,55 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	17.829,54
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	17.829,54
0000	PRÓPRIA		
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAMENTO	R\$	6.037,01
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		23.866,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	23.866,55
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	23.866,55
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		23.866,55

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.181, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DOIS FILHOTES DE CÃES BELGAS PARA CANIL DA GUARDA DESTINADO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL. PROCESSO SEI 00021684/2025. REF. SOLICITAÇÃO 521 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISICÃO 806.740
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		12.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	12.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.000,00
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		12.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 180, DE 16 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036884/2023, -----

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020430/2025, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI*, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, atualmente constituído através da Portaria nº 30, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, para o biênio 2024/2026, pelo período remanescente ao mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DA MEDALHA*, consoante o art. 3º do Decreto Municipal nº 31.410, de 06 de junho de 2022, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Público:

I - FABIO NADAL PEDRO, Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil, na qualidade de Presidente do Conselho da Medalha;

b) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Suplente: JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA PARAZZI, em substituição a *Natália Tonon Monteiro Oliveira*

II - SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora Adjunta da Unidade de Gestão da Casa Civil;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - JOÃO OSORIO GIMENEZ GERMANO, Assessor Especial da Defesa Civil;

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

IV - Servidores de cargo efetivo da Unidade de Gestão da Casa Civil/ Defesa Civil:

a) ROBSON TEIXEIRA NEVES
b) PAULA DANIELA CAVICCHIO

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020742/2021, -----

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, criado pela Lei Municipal nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 197, de 24 de novembro de 2023, e suas alterações, relativo ao Biênio 2023/2025, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

Representantes da Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino:

Titular: ELAINE CRISTINA SANCHES ZILLO
Suplente: GUILHERME DEBRÓI DE CAMPOS

Representantes da Associação de Pais e Mestres da Rede Estadual de Ensino:

Suplente: SANDRA CRISTINA SILVA DE PAULA, em substituição a *Inara Dias Lopes*

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: JANETE LEONARDO DE JESUS, em substituição a *Gabriela Cortez Campos*
Suplente: WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, em substituição a *Natália Cergol Spina*

Representantes das Instituições de Apoio aos Portadores de Deficiência:
Suplente: NATANIELE RODRIGUES SILVA

Representantes da Instituições de Classe dos Trabalhadores da Educação:

Suplente: BEATRIZ PEREIRA CARDOSO DE MELO, em substituição a *Marlene Cardoso de Carvalho* (SINDSERJUN)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1038, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora FERNANDA GESQUI GARCIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Tribunal Regional Eleitoral - 424ª Zona Eleitoral de Jundiaí, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499/2010, do Convênio de Cooperação, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a União, por intermédio do Juízo da 424ª Zona Eleitoral de Jundiaí, com ênus para o erário municipal, a partir de 23 de junho de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0014869/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IPREJUN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática e reprodução de som e imagem e equipamentos telefônicos

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: ANGIE DE ARAUJO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações



IPREJUN

– Pregão Eletrônico – Unidade Compradora “IPREJUN” - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Iprejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00 horas.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 03/07/2025 às 10:00h, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 03/07/2025 às 10:00h, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

DAE

Pregão Eletrônico nº 034/2025 Edital de 16/06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais, para veículos pesados oficiais pertencentes à frota da DAE S.A. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 21/07/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

17/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 033/2025 Edital de 16/06/2025

OBJETO: Aquisição de lacres metálicos tipo cadeado. TIPO: Menor Preço Unitário. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/07/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

17/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 022/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 022/2025, referente a Realização de mobilização comunitária e serviços de educação socioambiental nos bairros: Ivturucuia e Jardim do Lago, no município de Jundiá/SP – IN22, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 13/06/2025: “Adjudico e homologo a presente licitação para a empresa classificada MZ ESTUDOS E PROJETOS LTDA ME, pelo valor total de R\$ 97.490,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais), segundo o critério de Menor Preço Global.

17/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 018/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 018/2025, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de links dedicados de acesso à internet para utilização pela sede da DAE e Estação de Tratamento de Água - Anhangabaú, incluindo instalação, configuração, operação e manutenção, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 16/06/2025: “Homologo o certame da presente licitação a empresa classificada TELEFONICA BRASIL S/A, pelo valor total de R\$ 49.206,27, referente ao Lote 01 e segundo o critério de Menor Preço por Lote. Os Lotes 02 e 03 restaram fracassados.

DAE

17/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Licitação Fracassada Modo de Disputa Aberto nº 001/2025

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Aberto nº 001/2025 outorga para exploração comercial, comerciantes que exerçam atividades relacionadas à preparação de frutas frescas, sucos naturais, saladas de frutas e alimentos não processados ou minimamente processados, para viabilização do Espaço Frutas no Parque, de acordo com os descritivos, especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas neste edital e seus anexos.

Jundiá, 17 de junho de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento Pregão Eletrônico nº 070/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 070/2022
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Apostilamento nº 007/2025 aprovado em 29/05/2025 Processo DAE nº 3823/2022
Objeto: Limpeza de estações elevatórias e de tratamento de esgoto, contemplando coleta, transporte e descarte de resíduos provenientes do esgoto do município de Jundiá
2º apostilamento que se faz ao contrato nº 118/2022 para reajuste em 4,84% o que corresponde ao valor de R\$ 32.723,86

16/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa obra nº 011/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ROFAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 055/2025, assinado em 04/06/2025, Processo DAE nº 1328/2025.
Objeto: Execução de reforma dos diques de contenção da área de tanques de produtos químicos e da casa de química das bombas dosadoras na ETA-A.
Prazo: 2 MESES.
Valor: R\$ 123.260,76.
Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Seção de Tratamento de Água (STA)

12/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico 031/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FIMM BRASIL LTDA.
Termo de Aditamento nº 041/2025 assinado em 13/06/2025, Processo DAE nº 1.413/2022.
Objeto: Prestação de serviços apuração de consumo informatizado, com emissão de conta on-line no ato da leitura e entrega simultânea, e visita para verificação de ligação/orientação ao cliente, com fornecimento de mão de obra e equipamento para execução.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 061/2022 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses presumindo-se o valor total de R\$ 2.301.349,80.

17/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa



DAE

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 024/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.
Contrato nº 056/2025, assinado em 05/06/2025, Processo DAE nº 1117/2025.
Objeto: Aquisição de receptor RTK GNSS composto de Rover+Base.
Prazo: 90 DIAS.
Valor: R\$ 159.500,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.05 – Seção de Topografia (TOP).

13/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 019/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: OCC QUÍMICA LTDA.
Contrato nº 057/2025, assinado em 09/06/2025, Processo DAE nº 0663/2025.
Objeto: Registro de preço para a aquisição de hipoclorito de sódio a 12%.
Prazo: 90 DIAS.
Valor: R\$ 4.204.800,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.14 – Gerência de Tratamento de Água (GTA).

16/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 173, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112, inciso I, e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 23 de maio de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 068/2025, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme o Auto de Infração nº 068/2025, lavrado em 06 de maio de 2025.

MARTINS E SANTOS DOCES LTDA (SODIÊ DOCES).
CNPJ: 20.539.061/0001-39
Endereço: Rua Professor José Tavares, nº 801, Vila Vianelo – Jundiaí/SP.
CEP: 13.207-140
PROCESSO SEI nº PMJ.0016978/2025

Jundiaí, 17 de junho de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ-014/2025 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ-014/2025, de 25/02/2025, de abertura do concurso público para preenchimento de vaga de Professor Auxiliar da Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO do Departamento de SAÚDE COLETIVA; e de 09/06/2025, de divulgação de resultado do concurso publicado em 11/06/2025, edição 5.643, página 24, da IOMJ.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2) o que consta do Processo FMJ- 053/2025;
3) decisão da Egrégia Congregação da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em reunião de 11/06/2025;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 04/06/2025 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	DEMETRIUS PAIVA ARÇARI	24.***.***-2

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 109/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022301/2025 para supressão de uma árvore na Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, 50, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 110/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022302/2025 para supressão de uma árvore na Rua Comendador Luiz Aiello, 330, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 111/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022022/2025 para supressão de oito árvores na Av. Juvenal Arantes, 1870, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO